

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



**ATA JULGAMENTO DOS ENVELOPES DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE
PREÇOS Nº 28.12.01/2023**


Aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2023, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **Presidente:** ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ e dos **Membros:** Patrícia da Rocha Alves e Evelma Maria de Moura Aires, com o intuito de julgar os documentos de habilitação dos licitantes: **1. EPYIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 48.965.538/0001-67, **2. KLEBIO LANDIM DE FRANCA LTDA - K L F SERVIÇOS**, CNPJ Nº 35.848.539/0001-80, **3. CLPT CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ Nº 25.165.699/0001-70, **4. COPA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº 02.200.917/0001-65, com observância nas disposições contidas na **TOMADA DE PREÇOS Nº 28.12.01/2023**, cujo objeto é a PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, CONFORME PROJETO EM ANEXO, no PROCESSO Nº 28.12.01/2023, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Presidente da Comissão de Licitação deu início ao julgamento dos documentos habilitação das empresas supra citadas. Analisada toda documentação, foi declarada **INABILITADAS** as empresas: **01. EPYIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 48.965.538/0001-67, não apresentou o item **4.2.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: 4.2.4.6- Licença de operacionalidade junto a SEMACE, para funcionalidade de usina asfáltica.** Por descumprir o item: **4.2.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: 4.2.5.1- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive, TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO), devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante e assinado por contador habilitado, acompanhado da respectiva CRP (Certidão de Regularidade Profissional), reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.** A empresa não apresentou o TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO do balanço patrimonial e não apresentou a CRP (Certidão de Regularidade Profissional), conforme exigido no edital, já as empresas **02. KLEBIO LANDIM DE FRANCA LTDA - K L F SERVIÇOS**, CNPJ Nº 35.848.539/0001-80 e **03. CLPT CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ Nº 25.165.699/0001-70, por não apresentarem **4.2.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: 4.2.4.6- Licença de operacionalidade junto a SEMACE, para funcionalidade de usina asfáltica,** conforme exigido no edital. Já a empresa **01. COPA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº 02.200.917/0001-65, está devidamente **HABILITADA**, por apresentarem por completa sua documentação, conforme edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 28.12.01/2023**. O Presidente comunica o resultado e após a divulgação, a Comissão de Licitação decide declarar aberto o prazo recursal, previsto no art. 109 inciso I, Alínea "a", da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, que será publicado o resultado nos mesmos meios de comunicação do

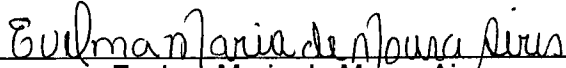


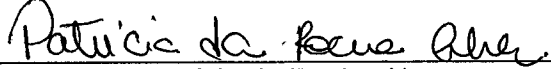
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



edital. Nada mais a constar em ata, foi encerrada a seção. Pereiro - Ce, 19 de janeiro de 2024.


ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ
Presidente da CPL


Evelma Maria de Moura Aires
Membro da CPL


Patrícia da Rocha Alves
Membro da CPL

